



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL N° 056/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de graduação em direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, no Setor de Família.**

Dos requisitos para o estágio de graduação

- 1.1 Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2 Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar cadastro de reserva para futura contratação junto ao Setor de Família da Sede Central de Curitiba.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Da validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, sem prorrogação.

Da carga horária

- 4.1. O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **25/03/2019** e **15/04/2019**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br.

Da prova dissertativa

7.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà duas questões dissertativas com temática definida dentre os Programas de Direito Civil, Direito Institucional e Processo Civil. Cada questão dissertativa valerá 05 (cinco) pontos, totalizando a prova, assim, 10 (dez) pontos.

7.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.3. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

Da entrevista

8.1. Serão convocados para a entrevista os candidatos não eliminados na prova dissertativa.

8.2. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ponto.

8.3. A entrevista terá peso 1 na média final.

8.4. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Da data, local e duração das provas

9.1. A prova dissertativa será aplicada na data de **23/04/2019**, na Sede Central do CIEE/PR – Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória, tendo duração de 3 (três) horas compreendidas no período entre as 14:00h e as 17:00h.

9.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=234>) e do CIEE (www.cieepr.org.br) para conhecer o local de prova aplicação da prova.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Da nota final

10.1. A nota final será composta pela média ponderada entre a pontuação da prova dissertativa e da entrevista.

Das consultas

11.1 Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

12.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br> e do CIEE, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, Setor da Família, a ser decidido pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

12.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

13. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba/PR, 19 de setembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo do Setor de Família de Curitiba da Defensoria Pública do Estado

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Defensor Público
Coordenador do Setor



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Civil: Das Pessoas; Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco; Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- Direito Processual Civil: Da Competência; Do Procedimento comum: petição inicial, tutela provisória, respostas do réu, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Do cumprimento da sentença; Da suspensão e da extinção do processo de execução; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Código de Processo Civil (arts. 98 a 102; arts. 185 a 187); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).